



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO
SOLICITADA NO ITEM 9.8 DO EDITAL**

Referência: Processo nº 081/2017

Licitação - PREGÃO nº 017/2017

Objeto : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ANGATUBA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)."

Data : 10 de novembro de 2017 - Horário: 10.15 horas

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se a sessão reservada para análise da documentação solicitada no item 9.8 do Edital, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 016/2017 e 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, no final assinados. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA apresentou o documento constante do item 9.8.1, bem como quanto aos documentos constantes do item 9.8.2 do Edital a empresa apresentou o Certificado de Aprovação conforme ISO/TS 16949 referente aos itens 01, 03, 11, 16, 21 e 22, porém referente aos itens 04, 08, 09, 10, 13, 18, 24 e 25 a empresa não apresentou nenhum dos documentos elencados no item 9.8.2, apresentando o Certificado de Aprovação da PRINX CHENGSHAN (SHANDONG) TIRE COMPANY LTD vencido, cujo mesmo não foi possível identificar de qual item se referia, apresentando também um Certificado da SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTDA, cujo mesmo também não foi possível identificar de qual item se referia; pelo exposto constatou-se que a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA não cumpriu com todas exigências do Edital quanto a apresentação dos documentos relacionados no item 9.8 sendo dessa forma INABILITADA; a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP apresentou o documento constante do item 9.8.1, bem como quanto aos documentos constantes do item 9.8.2 do Edital referente ao item 02 a empresa deixou de apresentar os documentos elencados no referido item; e referente aos itens 05 e 06 a empresa apresentou a Declaração da Montadora, porém quanto ao item 14 o Certificado de Aprovação conforme ISO/TS 16949 apresentado estava vencido, diante disto a empresa em referencia foi INABILITADA por não cumprir com as exigências do item 9.8 do Edital. Passou-se então a análise da documentação apresentada pela empresa CP COMERCIAL S/A referente aos itens 12, 17, 19 e 20, constatando-se que a mesma cumpriu a exigência do item 9.8.1 do Edital, bem como apresentou a Declaração de Montadora para os referidos itens,



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

cumprindo plenamente as exigências do Edital sendo devidamente HABILITADA. Quanto a empresa PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, após análise da documentação apresentada, constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do item 9.8.1 e 9.8.2 apresentando o Registro da Marca junto a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP, sendo devidamente HABILITADA. O resultado da análise da documentação será informado aos licitantes interessados, bem como será dado o prazo de 03 (três) dias para eventual recurso referente a análise da documentação. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Pregoeiro, procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme e, em nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Angatuba.

CAYO CESAR CLIMENI
Pregoeiro

KARINE GABRIELA F. ROCHEL
MELISSE FÁTIMA RAMOS
Membro
Membro

LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ
Membro